

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA KENAN MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, PROCESSO Nº 59/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Oswaldo Perrone nº 725, Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 21.257.684/0001-81 e Inscrição Estadual nº 210.083.995.118, adjudicatária do Pregão Presencial nº 28/2019 para Registro de Preços nº 62/2019, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. JOÃO KENNEDY KENAN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 14.214.597-1-X SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 042.656.408-18, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Ascânio de Carvalho nº 901, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos diversos destinados ao Departamento Municipal de Saúde Farmácia Ação Judicial, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 37/2019 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **precos unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1.080	COM	ALPRAZOL 0,5 MG	EMS	0,1200
3	720	COM	ALPRAZOL ALPRAZOLAM 2,0 MG	EMS	0,1700
7	2.000	COM	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	0,1450
8	3.000	СОМ	CARVEDILOL 25MG.	EMS	0,1500
10	3.000	СОМ	CILOSTOSOC 100 MG	EUROFARMA	0,5000
11	1.200	СОМ	FUMARATO BISOPROLOL 10 MG	MERCK	1,0000
12	3.000	СОМ	FUMARATO BISOPROLOL 5 MG	MERCK	1,0000



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

16	1.500	СОМ	JANUMET 50/1000 MG	MSD	2,9600
44	3.000	СОМ	OMEGA 3 1000MG	OUROFITO	0,2200
45	36	UN	PROTOPIC 0,1%	ASTELLAS	78,0000

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 37/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 28/2019** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

KENAN MEDICAMENTOS LTDA DETENTORA

Testemunhas:		
RG no:	RG nº:	